



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

CARTA CONVITE Nº 002/2015 – EDITAL Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

CARTA CONVITE Nº 002/2015	
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO:	A presente licitação destina-se à Contratação de empresa especializada para realização de inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 003/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Envelope Proposta de preço: 06 de Fevereiro de 2015– 14h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Fevereiro de 2015, às 14h30m , após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada, **ÓRGÃO LICITANTE**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **Carta Convite do tipo “Menor Preço”** em regime de empreitada global, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as Cláusulas relacionadas neste Edital:

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à Contratação de empresa especializada para realização de inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 003/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

02. SUPORTE LEGAL

02.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

03.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias consignadas aos orçamento vigente e ligadas aos Departamento Municipal de Obras e Serviços.

04. FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

04.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, no Paço Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia / SP, ou pelos fones (0XX13) 3851-5100, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, nos dias úteis.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.1. Empresas convidadas, que detenham atestados de serviços prestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinentes ao objeto desta licitação, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega dos envelopes;

05.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordatas, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05.3. No caso de empresa que venha ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

06. INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1. A Contratada se obriga a dar início imediato aos serviços objeto desta Licitação, após a assinatura do contrato.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços descritos no Termo de Referência, disposto do Anexo I, deste edital, fornecendo todos os materiais, ferramentas, mão de obra e demais elementos necessários para a perfeita execução;
2. Informar com antecedência qualquer óbice à prestação dos serviços objetos desta Licitação;
3. Atender a todas as exigências dispostas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

08. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação na Nota Fiscal, sendo que a mesma será emitida após a entrega integral de todo o objeto contratado.

09. ENCERRAMENTO

09.1. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar o envelope contendo a Proposta, fechado e indevassável e entregá-lo no Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, Paço Municipal, **até às 14h00m do dia 06 de Fevereiro de 2015**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

09.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

10.1. As Propostas deverão ser entregues no local indicado no item 09 deste Edital, até o dia e horário fixados para o encerramento desta licitação, em 02 (dois) envelopes fechados, sendo um para “HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1” e outro para a “PROPOSTA - ENVELOPE 2”, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA
CONVITE Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 007/2015
NOME DA PROPONENTE E CNPJ / ENDEREÇO DA LICITANTE

Com o subtítulo ENVELOPE "PROPOSTA"



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA CONVITE Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 007/2015 NOME DA PROPONENTE E CNPJ / ENDEREÇO DA LICITANTE
Com o subtítulo ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.2 Caso a empresa se faça representar na abertura dos envelopes deverá apresentar, à Comissão de Licitação, o competente instrumento de procuração ou a carta de credenciamento, com firma reconhecida do representante da mesma com poderes expressos para interpor recursos e/ou desistir de prazos.

10.3 Os envelopes dos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas serão devolvidos fechados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência conforme acima, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.4 No caso de não serem abertos os envelopes contendo as propostas, estes serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas empresas presentes e, mantidos invioláveis sob guarda da Comissão.

10.5 A critério da Comissão de Licitação, a sessão poderá ser suspensa e, inclusive adiada para outra data, para que esta tenha melhores condições para avaliar a Documentação apresentada.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 06 de Fevereiro de 2015, impreterivelmente até às 14h00m, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sito à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP, CEP 11990-000.

11.2 A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de Fevereiro de 2015, às 14h30m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia, situada à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP.

11.3 Encerrado o prazo para a entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas, não serão aceitas alterações, complementações e nem inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos ENVELOPES.

11.4 Primeiramente serão abertos os envelopes “1” contendo a Documentação de Habilitação dos concorrentes e sua apreciação, e serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas empresas presentes.

11.5 Em seguida à abertura dos envelopes 1 “HABILITAÇÃO”, na mesma sessão pública ocorrerá à abertura dos envelopes 2 “PROPOSTA”. Se todos os licitantes presentes desistirem expressamente da interposição de recursos contra Habilitação ou Inabilitação da qual constará ATA, a sessão prosseguirá, e, se as empresas não



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

se fizerem presentes, será aguardado o prazo da lei, sendo comunicado as empresas através de comunicado hábil, a abertura do envelope “2” Proposta.

12. DOS ENVELOPES 1 E 2

O ENVELOPE 01, deverá conter em originais ou cópias autenticadas em cartório ou conferidas e autenticadas no ato da apresentação, pelos membros da Comissão de Licitação, mediante cotejo com os originais, os seguintes documentos, sendo que todos os documentos deverão estar dentro dos envelopes:

12.1 Documentos para Habilitação Jurídica

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

12.2 Documentos para Habilitação Fiscal e Trabalhista

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

12.2.2. Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS;

12.2.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

12.2.4. Declaração de que aceita integralmente as condições do presente Edital, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do eventual Contrato a ser firmado, caso a empresa seja vencedora da licitação; e ainda, assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados;

12.2.5. Certidão negativa/ou positiva com efeito de negativa de débito da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

12.2.6. Certidão de regularidade de débito do INSS;

12.2.7. Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2.6. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

12.3 Documento para comprovação da qualificação técnica:

12.3.1 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Os Certificados de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA deverá estar dentro de seu prazo de validade, em cujo registro conste a inscrição do profissional habilitado na área de: Engenharia Elétrica.

12.3.2 Relação e qualificação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela realização dos serviços objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

12.3.2.1 Para fins de subitem anterior, o presente edital define como parcelas de maior relevância as seguintes:

Comprovação do profissional na execução os seguintes serviços:

a) Levantamento cadastral em base geo-referenciada do parque de iluminação pública;

12.3.3. O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério de Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

12.3.4. Comprovação da capacitação técnico operacional da empresa para desempenho atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a Empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados adiante:

Comprovação da empresa já ter executado os seguintes serviços:

a) intermédio de Engenheiro, integrante do seu quadro de responsáveis técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

b) Levantamento cadastral em base geo-referenciada do parque de iluminação pública, com no mínimo 1.100 pontos de IP;

12.4 Dos Envelopes de Proposta

12.4.1. Proposta comercial indicando o valor total em algarismos, de forma clara e precisa, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinada pelo licitante e por técnico legalmente habilitado, sem emendas e rasuras, devendo obrigatoriamente conter o que segue:

12.4.2. Deverá constar na proposta dados bancários, telefone e e-mail da empresa licitante.

12.4.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

12.4.4. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços excessivos.

13. PROCEDIMENTO

13.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e daqueles representantes presentes, serão abertos os envelopes “Proposta” das empresas interessadas;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

13.2. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para reunião da Comissão e declaração do vencedor sendo os envelopes e propostas rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitações.

13.3. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório;

13.4. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.6. Das decisões da classificação e desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público, junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.

13.2. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para reunião da Comissão e declaração do vencedor sendo os envelopes e propostas rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitações.

13.3. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório;

13.4. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.6. Das decisões da classificação e desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público, junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

14. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o menor preço global, proposto para a execução total do objeto desta Licitação, obedecidas todas as especificações contidas no Edital e Lei Complementar 123/06.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;
- b) as propostas consideradas inexeqüíveis;
- b) que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
- c) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- d) que ofertem qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Qualquer licitante poderá ser convocado para que no prazo que a Comissão lhe consignar, complemente as informações ou preste esclarecimento referentes ao objeto desta licitação.

14.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário, e comunicará as empresas a classificação, embora a mesma seja publicada no local de costume ou na imprensa oficial local.

14.5. Encerrada a fase de classificação e julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para que este o homologue. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

14.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DO CONTRATO

15.1 A contratante convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura do contrato,

15.2 Do contrato regulado por este Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos ao objeto da licitação;

16. VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

16.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços, podendo ser prorrogáveis conforme cláusulas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17. PRORROGAÇÃO

17.1. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. REAJUSTE

18.1. O preço contratado permanecerá fixo e irrealizável.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

19.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

20.1. Os proponentes poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

20.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela contratante.

20.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

21. RECURSOS

21.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário de expediente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A contratante reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. A aceitação da proposta vencedora pela contratante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

22.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

22.4. A concorrente não convidada que participar voluntariamente desta Licitação estará sujeita às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23. FAZEM PARTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Anexo III – Declaração de Pleno conhecimento do Edital

Anexo IV - Termo de Ciência e Notificação (IN 002/2008 TCE/SP)

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Desistência de Interposição de Recurso

Anexo VII – Declarações

Anexo VIII - Termo de Responsabilidade assinado por profissional habilitado pelo CREA

Anexo IX - Planilha de Proposta de Preço

Prefeitura do Município de Cananéia, 28 de Julho de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL N.º 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INVENTÁRIO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Para o perfeito atendimento da resolução 414/2010, A Prefeitura Municipal de Cananéia pretende realizar um cadastro completo dos pontos de Iluminação pública do município, para a realização do inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Cananéia, tomar-se-á, como parâmetros fundamentais do cadastro, a numeração e a caracterização do “ponto luminoso” no endereço onde o mesmo está instalado.

A identificação do ponto: Definição de um número sequencial que identifique cada ponto do Sistema de Iluminação existente.

A caracterização do ponto luminoso contempla os dados técnicos dos equipamentos que o compõem, com as seguintes informações mínimas:

- a) Número do ponto;
- b) Nome do Logradouro;
- c) Bairro;
- d) Transversais;
- e) Ponto de referência;
- f) Registro fotográfico;
- g) Coordenadas geográficas;
- h) Tipo de tarifa;
- i) Características do Poste;
- j) Características do(s) braço(s);
- k) Número de luminárias;
- l) Tipo da luminária(s);
- m) Características do rele;
- n) Lâmpada(s) (tipo e potência);
- o) Características do reator associado;
- p) Características dos acessórios do ponto luminoso;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Este cadastramento deverá ser efetuado através de equipamento eletrônico portátil, que permita estabelecer coordenadas geográficas com precisão simétrica, onde seja possível efetuar o cadastramento das características de cada ponto luminoso, com uso de software que permita a transferência das informações para a base de dados do Sistema de Iluminação Pública.

As informações deverão ser associadas aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de equipamentos de iluminação, de acordo com setores da cidade e coordenadas geo-referenciada e mapas.

Quando a intervenção de manutenção implicar em alterações dos dados que compõem o cadastro da iluminação pública, a CONTRATADA deverá atualizar imediatamente a base de dados do Sistema de Iluminação Pública. E, caso seja pertinente, seja feito o encaminhamento para a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

1.1 Sistema informatizado de gerenciamento

A CONTRATADA deverá implantar juntamente com o cadastro dos pontos de iluminação pública, um sistema informatizado que permita o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo e operacional, vinculando cada ponto luminoso a um número-código.

A gestão do cadastramento do Sistema de Iluminação Pública será parte integrante desse sistema informatizado, tendo como referência inicial a base de dados de iluminação pública disponível na Prefeitura, e informações disponíveis no sistema de dados da Concessionária de Energia.

O banco de dados do sistema será de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA, cabendo a CONTRATADA a sua atualização constante durante o Contrato. Ao término do Contrato o software, tal como utilizado pela Prefeitura, deverá passar para o Patrimônio do Município.

O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva. Deve ainda permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações, intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatísticas. Este programa deve também permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema de atendimento, interligado ao 156 já implantado no município de Campinas, bem como interface gráfica para informações e reclamações via internet, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA.

Deverá possibilitar ao Gestor que abra um mapa da cidade e identifique de forma rápida a localização das equipes no momento da consulta, identificando as equipes de operação corretiva, preventiva e serviços de restauração. Compõe o pacote:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Disponibilidade de abertura de chamado para correção de anomalia no SIP, possibilitando a atuação das equipes de manutenção, a coleta posterior da causa, tempos envolvidos e dos materiais utilizados para a sua correção;

Disponibilidade de abertura de chamado para Manutenção Corretiva Programada (Emergencial ou Não-Emergencial), objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.

Disponibilidade de abertura de chamado para Manutenção Programada, conforme cronograma a ser definido junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE, objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.

Disponibilidade de abertura de chamado para restauro do sistema por vandalismo, solicitação de testes de novas tecnologias e atendimento a eventos de força maior, conforme autorizações emitidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.

O sistema informatizado deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública e deverá ser capaz de emitir relatórios demonstrativos de consumo por praças, avenidas e bairros.

1.1.1 Relatórios Gerenciais do Sistema Informatizado

O Sistema deverá oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva; a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas; o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervos). Deverá possuir ainda flexibilidade suficiente para desenvolvimento de outros relatórios que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA julgue necessário, sem que isso represente nenhum ônus adicional à Prefeitura. São relatórios mínimos:

Ordens de Serviços Abertas por UIP (Corretivas/ Corretivas Programadas e Preventivas) – Mês / Ano / Período Definido.

Número de Ordens de Serviço por Bairros – Mês / Ano / Período Definido.

Falhas por elementos do SIP – Mês / Ano / Período Definido.

Tipo de Falhas por elemento do SIP – Mês /Ano / Período Definido.

Causa de Falhas por Elementos do SIP – Mês / Ano /Período Definido.

Tempo de Vida Útil dos Elementos do SIP - Fornecido para cada UIP, por componente.

Consumo de Energia - Fornecido para cada UIP, Bairro, Avenida, Praça ou Total da Planta.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Tipos de Luminárias Instaladas – Fornecido por Modelo/Fabricante na sub-opção:
Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

Tipos de Lâmpadas Instaladas – Modelo/Potência/Fabricante na sub-opção:
Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

Tipos de Postes Instalados – Sub-categorias(Aço / Concreto / Madeira), contendo altura, formato, tipo de pintura e tratamento. Deverá ser dada a opção de filtrar por Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

Tipos de Braços – Tamanho, espessura, inclinação. Deverá ser dada a opção de filtrar por Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

1.1.2 Especificações técnicas do sistema informatizado

O proponente deverá descrever a arquitetura da solução e apresentar as especificações técnicas com as características das ferramentas que serão fornecidas, desenvolvidas, implantadas e integradas, incluindo: Coleta de Dados, Servidores, Estações, Rede, Telecomunicações; Aplicativos (softwares); Bancos de Dados, GIS; Fluxograma de Dados; Interfaces, Segurança; Pesquisas, Relatórios, Exportação, Importação, Compatibilidade de Formatos de Dados e de Arquivos.

A solução informatizada a ser adotada para a execução do cadastro, manipulação dos bancos de dados e base cartográfica deverá estar sustentada em plataformas, tipos de arquivos e aplicativos comerciais amplamente utilizados no mercado para serviços de natureza similar ao em contratação e possuir as seguintes características:

Interface gráfica com o usuário na língua portuguesa;

Possuir mecanismos de controle e restrições de acesso;

Garantir a padronização e validação dos dados;

Possuir amplo conjunto de opções de consultas e relatórios dinâmicos, incluindo a emissão de mapas em diversas escalas, padronizados em quadriculas, desde o início do cadastramento, garantindo o total monitoramento do parque instalado e das atividades em evolução;

As ferramentas de GIS deverão possuir certificação OGC (Open Geospatial Consortium, Inc), que garantam a integração dos sistemas.Toda a solução deverá ser direta e integralmente compatível com a Base Cartográfica oficial da Prefeitura Municipal.

Permitir o uso dos diversos sistemas de coordenadas adotados no Brasil, contendo ferramentas de conversão entre estes;

Permitir a inclusão de um número indeterminado de novas camadas, temas e imagens e permitir a elaboração de análises e estudos com os dados do cadastro, através de pesquisas gráficas e/ou alfanuméricas;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

Permitir a importação e exportação direta de dados de, e para, aplicativos comerciais de CAD, GIS, bancos de dados e para a produção de documentos (MS-Office);

Permitir a conexão com a equipe de campo através de equipamento móvel, suportar plataformas de aplicações WEB, com interfaces padrões do mercado e possuir um conjunto de aplicativos e ao banco de dados VIA WEB, voltados à cadastro, consulta, implementação e operação com ferramentas de visualização, “zoom”, busca, seleção e impressão de mapas temáticos e de dados.

Deverá dispor de recursos de desenvolvimento de aplicações, orientado a objetos, compatível com as plataformas “.Net” e/ou “Java”.

O Microsoft SQL Server deverá ser o sistema de banco de dados adotado, podendo ser empregada outra solução apenas se comprovada a equivalência e integração direta com o especificado. A definição de campos no banco de dados e codificações a serem adotadas deverá ser aprovada previamente junto à fiscalização.

Todos os procedimentos de segurança necessários à conservação, preservação e recuperação dos dados deverão ser garantidos.

Quanto à Manutenção:

- a) Data e número da solicitação de manutenção corretiva pelo munícipe ou fiscalização do Município, ou da realizada através de ronda pela CONTRATADA;
Nome e meio de comunicação à distância para contato com o solicitante;
Identificação do local a ser efetuada manutenção, com nome do logradouro, número mais próximo, bairro e ponto de referência;
- b) Prazo contratual para atendimento do tipo manutenção corretiva;
- c) Prazo de atendimento da solicitação de manutenção corretiva;
- d) Data do atendimento da solicitação de manutenção corretiva;
- e) Número de solicitações de manutenção corretiva atendidas por período escolhido durante a consulta;
- f) Número de solicitações de manutenção corretiva pendentes durante um determinado período escolhido durante a consulta;
- g) Número de manutenções corretivas realizadas por solicitações de rondas efetuadas pela CONTRATADA;
- h) Prazo médio de atendimento das solicitações de manutenção corretiva em determinados períodos definidos durante a consulta;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- i) Número de manutenções preventivas realizadas durante um determinado período escolhido durante a consulta;
- j) Data da realização de cada manutenção preventiva;
- k) Indicação da data da vida útil dos principais componentes da unidade de iluminação: lâmpada, reator, ignitor, rele fotoelétrico, luminária, braço, fiação, poste, conectores e ferragens.

Quanto a Modernização:

- a) Data e número do documento solicitação de modernização pela fiscalização do Município;
- b) Identificação do local a ser efetuada a modernização, com nome do logradouro, bairro e ponto de referência;
- c) Data da conclusão, data e dados da medição, encerramento do processo. Os dados deverão ser cumulativos durante a execução do objeto contratual, e estarem disponíveis para a fiscalização do Município em no máximo 30 (trinta) dias após a data de recebimento da Ordem Serviço emitida pelo Município. É de inteira responsabilidade de a CONTRATADA efetuar cópias para que os dados do sistema não sejam perdidos em nenhuma hipótese.

1.1.3 Identificação dos pontos de iluminação pública

A empresa CONTRATADA deverá efetuar a numeração do ponto luminoso, com a implantação de placa numerada de identificação em cada local poste, base ou parede, onde estejam instalados os pontos de iluminação.

A placa de identificação deve ser em chapa de aço galvanizado ou similar, dimensões de 5cm x 14cm e 1 mm de espessura e os dígitos da numeração com 4cm de altura.

A numeração deve ser impressa em adesivo de polímero com garantia de durabilidade superior a 8 (oito) anos. A sua fixação deve ser nos braços das luminárias com cintas de polímero com durabilidade superior a 8 (oito) anos nesta aplicação.

Nos postes de concreto a fixação será realizada por meio de braçadeiras de aço inoxidável de 3/8" de largura. Para os postes de aço, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.

A placa de identificação para os postes decorativos deve ser em alumínio, com dimensões de 2cm x 8cm e 0,8mm de espessura e os dígitos da numeração com 5mm de altura com impressão em relevo, Nestes postes, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.

2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

A fiscalização e acompanhamento dos trabalhos e entrega dos produtos referentes à PRESENTE LICITAÇÃO, será feita pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cananéia, que representam e integram o grupo técnico formalmente constituído para esta finalidade.

3. VALOR DOS SERVIÇOS

O valor máximo para execução dos serviços será de: R\$ (s), conforme planilha abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA - SP					
ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS E MATERIAIS					
		Prazo Contrato		2	Meses
		Quantidade		2.200	Pontos
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1.2	Serviço de cadastramento em campo e implantação do sistema de gerenciamento informatizado geo-referenciado, relativamente ao acervo (pontos) do sistema de iluminação pública.	un.	2.200	14,29 -	31.438,00
1.3	Serviço de identificação dos pontos de iluminação, com fornecimento de material placas e adesivos) e mão de obra de instalação das placas de identificação	vb	2.200	16,73 -	36.806,00
				Valor Total	68.244,00

4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

a) Pelos serviços de Cadastramento dos pontos iluminação pública a empresa receberá o número de pontos efetivamente cadastrados, tendo como base o total de 2.200 pontos, totalizando o valor de R\$ 31.438,00 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais)

b) Pelos serviços de identificação dos pontos de iluminação pública a empresa receberá o número de pontos efetivamente identificados, tendo como base a quantidade de 2.200 pontos, totalizando o valor de R\$ 36.806,00 (Trinta e seis mil oitocentos e seis reais)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Município de Cananéia, com os seguintes prazos parciais:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

- a) Para o serviço de Cadastramento o prazo será de 30 dias
- b) Para o serviço de identificação dos pontos o prazo será de 30 dias após o término do cadastro.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL N.º 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 007/2015 – CONTRATO N.º ____/2015

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, C.N.P.J. 46.585.956/0001-01**, situada à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, representada pelo Sr. **PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal, neste ato chamada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, localizada à Rua _____, nº. _____, bairro, estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. _____, e representada por _____, portador do C.P.F. nº _____ e R.G. nº. _____, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Cananéia, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias consignadas aos orçamento vigente e ligadas aos Departamento Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação na Nota Fiscal, sendo que a mesma será emitida após a entrega integral de todo o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

A vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- 6.1. Executar os serviços descritos no Termo de Referência, disposto do Anexo I, do Edital 003/2015, fornecendo todos os materiais, ferramentas, mão de obra e demais elementos necessários para a perfeita a sua perfeita execução;
- 6.2. Informar com antecedência qualquer óbice à prestação dos serviços objetos desta Licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DAS PENALIDADES

Durante o período de vigência deste não será admitido nenhum tipo de reajuste.

- 7.1 A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

A empresa contratada fica obrigada à aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no período contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, nos termos da cláusula décima segunda deste termo.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A empresa contratada não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no seu todo ou em parte, sem autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer a fiscalização de todas as fases da execução do contrato.

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

§2º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no concerne ao fornecimento, e às suas implicações, próximas ou remotas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Quando a sociedade CONTRATADA for dissolvida;
- b. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c. Hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d. Demais hipóteses mencionadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos, com base na lei 8.666/83 e demais termos legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, e fica determinado que o foro competente para dirimir dúvidas, seja o da Comarca de Cananéia-SP.

E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, responsabilizando-se por seus termos, por si e por seus sucessores legais, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Cananéia, ____ de _____ 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

EMPRESA CONTRATADA.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Prefeito Municipal

Representante legal

TESTEMUNHA I

Nome:

RG.:

TESTEMUNHA II

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL Nº 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Comissão Permanente de Licitações

A Empresa _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para realização de inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 003/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência; através da modalidade de licitação Carta Convite nº 002/2015.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal

Dados da Declarante:

Razão Social e Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL N.º 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 003/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, ____ de _____ de _____ 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL N.º 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____(nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____(órgão expedidor), _____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, no Processo Administrativo nº 007/2015 – Carta Convite 002/2015, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura

Representante legal

(Utilizar o carimbo padrão da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL N.º 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO VI

MODELO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao

Presidente da Comissão de Licitações

Da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREZADOS SENHORES:

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa **DESISTÊNCIA** expressa da formalização de **RECURSO**, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dos atos prescritos no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, no Processo Licitatório Carta Convite nº 002/2015, que abre a mão do Prazo de Recurso de todas as fases e Concorda com a Comissão.

Atenciosamente;

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL N.º 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Administrativo nº 007/2015 – Carta Convite 002/2015, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata;
- e) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Carimbo padrão da empresa.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL N.º 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESPONSÁVEL HABILITADO PELO CREA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

Ref.: CARTA-CONVITE N.º 002/2015 - PROCESSO N° 007/2015

Eu (nome completo) Portador (a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, serei o responsável pela realização de inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 003/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência,, CREA N°....., caso esta empresa sagre-se vencedora da presente licitação.

CANANÉIA/SP, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 007/2015 – EDITAL N.º 003/2015

CARTA-CONVITE N.º 002/2015

ANEXO IX – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 003/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA - SP					
ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS E MATERIAIS					
		Prazo Contrato		2	Meses
		Quantidade		2.200	Pontos
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1.2	Serviço de cadastramento em campo e implantação do sistema de gerenciamento informatizado geo-referenciado, relativamente ao acervo (pontos) do sistema de iluminação pública.	un.	2.200		
1.3	Serviço de identificação dos pontos de iluminação, com fornecimento de material placas e adesivos) e mão de obra de instalação das placas de identificação	vb	2.200		
				Valor Total	

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data_____.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

INFORMAÇÕES PRA A ASSINATURA DO CONTRATO:

Razão Social da empresa: Endereço completo da sede / telefone para contato: CNPJ; Inscrição Estadual: Agência e N.º da conta bancária: Representante Legal apto a assinar o contrato: (nome, qualificação, indicação do cargo, RG e CPF e endereço do representante legal da empresa)